

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DE MALHADA-BAHIA****DECRETO Nº 102 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Nomeia Presidente e Vice –
Presidente do Conselho de
Alimentação Escolar- CAE do
Município de Malhada-Bahia, e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei do PNAE nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que institui diretrizes da Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares, para a Presidência e Vice - Presidência do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, do Município de Malhada-Bahia, para o quadriênio de 2025 a 2029,

Presidente: João Victor Pereira Magalhães Cardoso;

Vice - Presidente: Luciene Farias Cardoso

Art. 2º - A função do Conselheiro do CAE não é remunerada, mas considerada relevante no serviço público;

Art. 3º - As atribuições do Presidente e Vice – Presidente, estão estabelecidas nas legislações vigentes e no Regimento do Conselho;

Art. 4º - O mandato do Presidente e Vice- Presidente do CAE será de 04 anos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 28 de fevereiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL